

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1235/2014

CRIA O 13º SUBSÍDIO AOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o pagamento do 13º subsídio aos Vereadores, a ser concedido até o dia 20 de dezembro de cada ano, até o final da Legislatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotação orçamentária correspondente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2014.

> ELMO IVO SCHMENGLER Prefeito Municipal